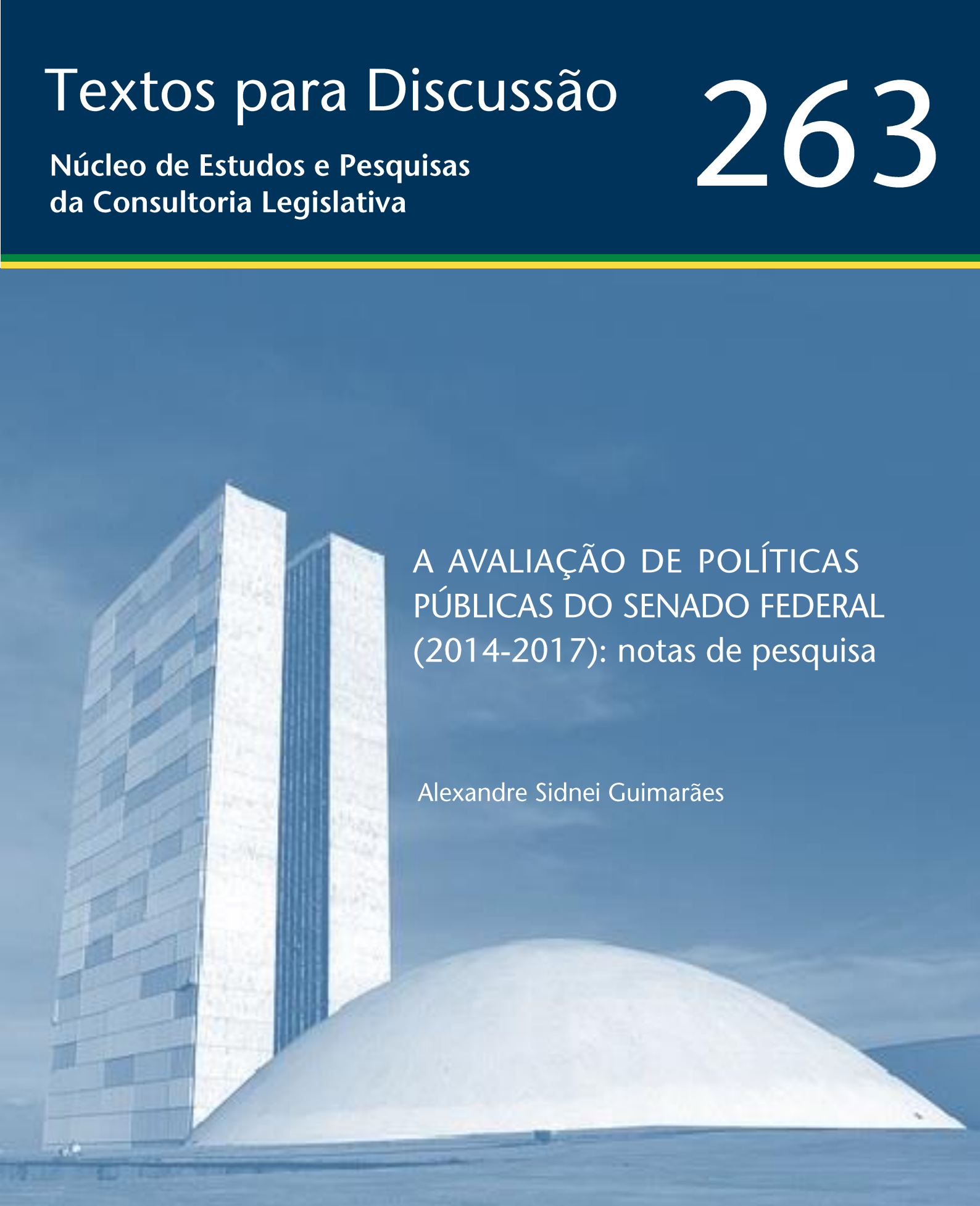


# Textos para Discussão

Núcleo de Estudos e Pesquisas  
da Consultoria Legislativa

# 263



## A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SENADO FEDERAL (2014-2017): notas de pesquisa

Alexandre Sidnei Guimarães

SENADO  
FEDERAL





## A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SENADO FEDERAL (2014-2017): notas de pesquisa

Alexandre Sidnei Guimarães

1 Consultor Legislativo do Senado Federal, do Núcleo de Economia, área de Economia do Trabalho, Renda e Previdência. E-mail: [asidnei@senado.leg.br](mailto:asidnei@senado.leg.br)

## SENADO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

Ilana Trombka – Diretora-Geral

### SECRETARIA GERAL DA MESA

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho – Secretário Geral

### CONSULTORIA LEGISLATIVA

Danilo Augusto Barboza de Aguiar – Consultor-Geral

### NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Rafael Silveira e Silva – Coordenador

Brunella Poltronieri Miguez – Revisão

João Cândido de Oliveira – Editoração

### CONSELHO EDITORIAL

Eduardo Modena Lacerda

Ivan Dutra Faria

Denis Murahovschi

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial do Senado Federal.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

GUIMARÃES, A. S. **A Avaliação de Políticas Públicas do Senado Federal (2014-2017): notas de pesquisa**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, setembro/2019 (Texto para Discussão nº 263). Disponível em: [www.senado.leg.br/estudos](http://www.senado.leg.br/estudos). Acesso em: 4 set. 2019.

Núcleo de Estudos e Pesquisas  
da Consultoria Legislativa



Conforme o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, compete ao Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa elaborar análises e estudos técnicos, promover a publicação de textos para discussão contendo o resultado dos trabalhos, sem prejuízo de outras formas de divulgação, bem como executar e coordenar debates, seminários e eventos técnico-acadêmicos, de forma que todas essas competências, no âmbito do assessoramento legislativo, contribuam para a formulação, implementação e avaliação da legislação e das políticas públicas discutidas no Congresso Nacional.

Contato:

[conlegestudos@senado.leg.br](mailto:conlegestudos@senado.leg.br)

URL: [www.senado.leg.br/estudos](http://www.senado.leg.br/estudos)

ISSN 1983-0645

# A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SENADO FEDERAL (2014-2017): notas de pesquisa

## **RESUMO**

O Senado Federal, com a Resolução nº 44, de 2013, implementou procedimentos detalhados para o cumprimento da competência constitucional de fiscalização e controle das Casas do Congresso Nacional, especificamente de suas comissões permanentes. O presente artigo verifica a observância desse processo no primeiro quadriênio após a Resolução (2014-2017). Dessa forma, tenta-se criar um meio de aferição da adesão dos parlamentares à atividade de avaliação de políticas públicas. Por fim, investiga-se o arcabouço das políticas públicas avaliadas segundo o tipo de arena de poder, utilizando-se o modelo de Theodor J. Lowi (distributivas, constitutivas, regulatórias ou redistributivas).

**PALAVRAS-CHAVE:** Senado Federal. Avaliação de Políticas Públicas. Arenas de Poder.

## **ABSTRACT**

The Federal Senate of Brazil, with Resolution no. 44/2013, implemented detailed procedures for compliance with the constitutional powers of supervision and control of the Houses of National Congress, specifically of its own permanent committees. This article examines whether these processes were accomplished in the first four years after Resolution (2014-2017). Thus, we try to create a means of gauging the interest of parliamentarians in the evaluation of public policies. Finally, we investigate the framework of public policies evaluated according to the type of power arena, using the model of Theodor J. Lowi (distributive, constitutive, regulatory or redistributive).

**KEYWORDS:** Federal Senate. Public Policy Evaluation. Arenas of Power.



## SUMÁRIO

1	AVALIANDO POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL DO SENADO FEDERAL.....	9
2	AS POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUEM OS PROCEDIMENTOS DA RES. 44/13?.....	11
3	SOBRE O MODELO DE ARENAS DE PODER DE THEODOR J. LOWI: UMA BREVE REVISÃO.....	17
4	EM QUE ARENAS DE PODER SE ENCAIXAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM AVALIAÇÃO?.....	21
5	CONCLUSÕES .....	23
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	26
	APÊNDICE A – QUADRO DE REQUERIMENTOS DE PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR COMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ARENA DE PODER E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS, 2014-2017.....	27





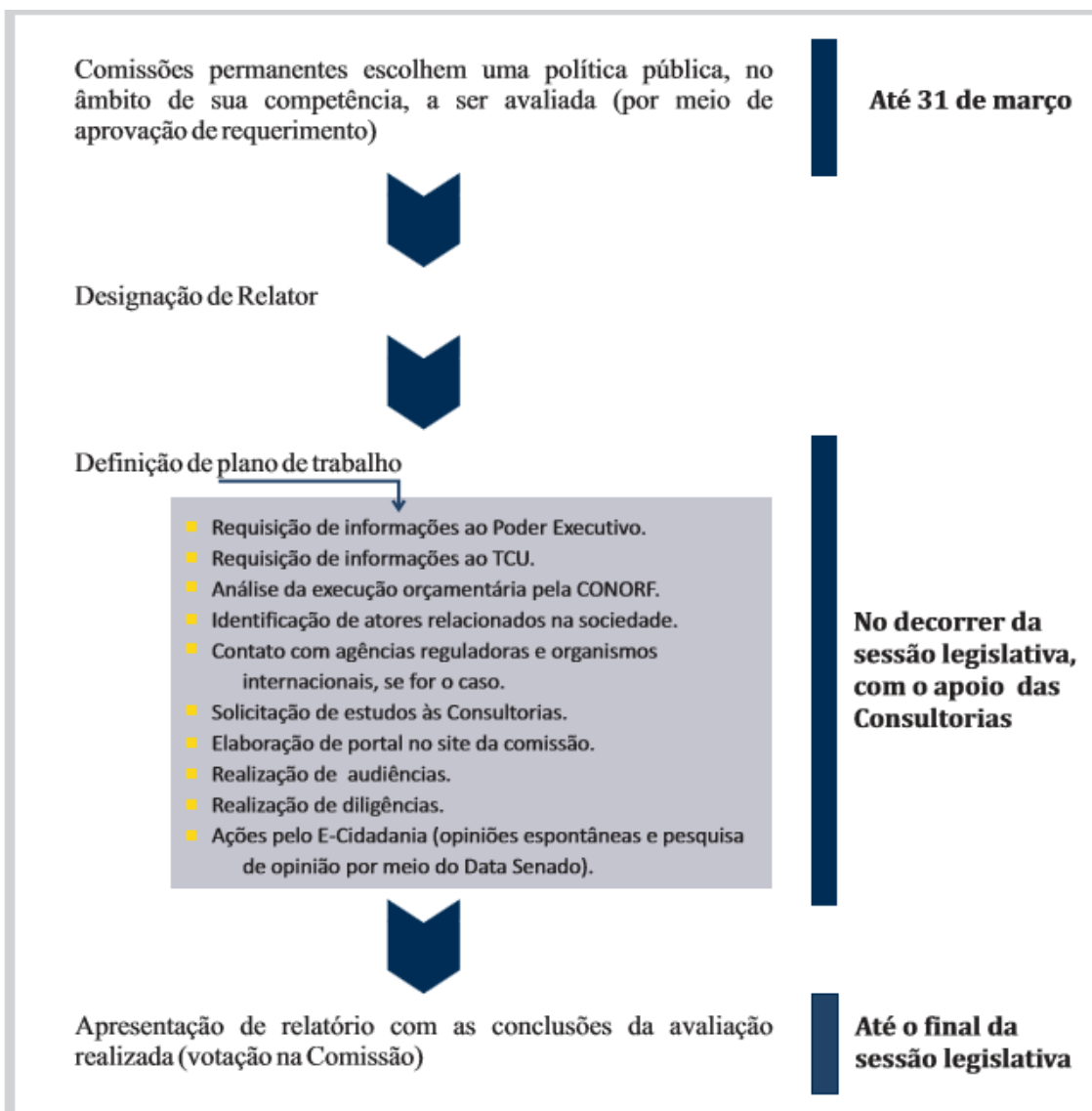
## 1 AVALIANDO POLÍTICAS PÚBLICAS: O PAPEL DO SENADO FEDERAL

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) estabelece a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, de forma direta ou por qualquer de suas Casas, entre as competências exclusivas do Congresso Nacional. Além disso, a suas comissões cabe “apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer”. (cf. arts. 49, X; e 58, § 2º, VI).

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) especifica, em seu art. 90, IX, que, “às comissões compete: [...] IX – acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência”. Dessa forma, para definir, de forma clara, procedimentos de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal foi publicada a Resolução nº 44, de 2013 (Res. 44/13), que acrescenta o art. 96-B RISF.

Estabelece-se “uma estratégia proativa de atuação e de contribuição para a melhoria da realidade social e econômica” ao “reforçar as funções institucionais do Congresso Nacional” (BRASIL, 2015, p. 2). O passo a passo das avaliações anuais a serem realizadas pelas comissões permanentes do Senado Federal são expostas na **Figura 1**.

**Figura 1 – Fluxo de avaliação de políticas públicas pelas comissões permanentes do Senado Federal, conforme a Resolução nº 44, de 2013**



Fonte: BRASIL, 2015, p. 6.

Com isso, desde 2014, as comissões permanentes<sup>1</sup> iniciaram esse trabalho de avaliar políticas públicas. No primeiro quadriênio de sua implementação (2014-2017), foram apresentadas 71 propostas, das quais 62 foram escolhidas e 42 tiveram seus relatórios apreciados (mesmo que fora dos prazos estabelecidos).

Neste texto para discussão, na **Seção 2**, analisa-se o cenário de adesão aos procedimentos básicos estabelecidos na Res. 44/13 – assim como outros determinados pelo RISF – pelas comissões permanentes do Senado Federal.

<sup>1</sup> Em 2014, eram 12 comissões permanentes no Senado Federal.

Para tanto, elaborou-se um levantamento de todos os requerimentos de propostas de avaliação de políticas públicas apresentados a cada comissão permanente desde 2014 a 2017. A partir disso, confere-se: *i.* se foram apresentados requerimentos a todas as comissões a cada ano; *ii.* quais as propostas foram escolhidas; *iii.* se foi cumprido o prazo de escolha estabelecido pela Res. 44/13 de 31 de março de cada sessão legislativa; *iv.* se foram designados relatores; *v.* se foram apresentados relatórios; *vi.* se os relatórios foram apreciados; e *vii.* se os relatórios foram apreciados até o final da sessão legislativa, conforme dita a Res. 44/13.

Nas **Seções 3 e 4**, verifica-se o enquadramento das políticas públicas analisadas no modelo de arenas políticas de Theodore J. Lowi (1972). O conjunto teórico referenciado neste autor suscita algumas perguntas. Há alguma arena da política (distributiva, constitutiva, regulatória ou redistributiva) que prevalece, quer no processo de proposta das avaliações, quer durante sua apreciação, quer na constituição do relatório das comissões permanentes? Existe maior interesse parlamentar nas atividades de controle vinculadas à arena de poder distributiva?

Dessa forma, para cada política pública proposta formalmente por requerimento a comissão permanente do Senado Federal, verificou-se em qual das arenas esta pode ser melhor inserida. Essa escolha é verificada em diferentes fases do processo: *i.* na escolha das propostas pelas comissões; *ii.* na apresentação de relatórios; *iii.* na apreciação dos relatórios; e *iv.* No cumprimento do prazo de apreciação, ou seja, o final da sessão legislativa.

## **2 AS POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUEM OS PROCEDIMENTOS DA RES. 44/13?**

No primeiro quadriênio de sua implementação (2014-2017), foram apresentadas 71 propostas de avaliação de políticas públicas às 13 comissões permanentes do Senado Federal, conforme a **Tabela 1** que mostra o número de requerimentos apresentados a cada ano e os totais.

**Tabela 1 – Lista requerimentos de propostas avaliações de políticas públicas apresentados, por comissão permanente, 2014-2017**

<b>Comissão Permanente</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2014-2017</b>
Com. de Assuntos Econômicos (CAE)	1	1	1	2	5
Com. de Assuntos Sociais (CAS)	2	2	2	1	7
Com. de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)	0	1	0	1	2
Com. de Ciência, Tecnologia, Inov., Com. e Inf. (CCT)	1	1	1	1	4
Com. de Dir. Humanos e Legisl. Participativa (CDH)	2	1	0	2	5
Com. de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	1	1	1	1	4
Com. de Educação, Cultura e Esporte (CE)	2	3	3	1	9
Com. de Serviços de Infraestrutura (CI)	3	2	1	0	6
Com. de Meio Ambiente (CMA) <sup>2</sup>	0	1	1	2	4
Com. de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)	2	2	1	1	6
Com. de Relações Ext. e Defesa Nacional (CRE)	1	1	2	0	4
Com. Senado do Futuro (CSF)	0	1	7	1	9
Com. de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) <sup>3</sup>	..	..	6	0	6
<b>Total de Avaliações de Pol. Públicas – Propostas</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>71</b>

Fonte: Elaboração própria pela análise de requerimentos apresentados às comissões do Senado Federal visando à avaliação de políticas públicas no período de 2014 a 2017.

Obs.: .. Não se aplica.

Vale, de início, lembrar que o RISF dispõe:

**Art. 96-B.** No desempenho da competência [de acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência], **as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.**

§ 1º **Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.**

..... (Grifos nossos).

Assim, é fácil apurar que grande parte das comissões permanentes tiveram requerimentos apresentados para a avaliação de políticas públicas. Entretanto, somente em 2015 (ano de início de legislatura), todas as comissões apresentaram requerimentos e escolheram avaliações de políticas públicas.

<sup>2</sup> A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) foi transformada em Comissão de Meio Ambiente (CMA) pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2017.

<sup>3</sup> Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG) foi criada pela Resolução nº 12, de 1º de setembro de 2015, e transformada em CTFC pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2017.

Nota-se, entretanto, que nem todas as comissões entendem que essa atividade específica deva fazer parte do conjunto anual de suas atividades, o que também remete ao fato de que o art. 96-B, *caput*, não representa um dispositivo impositivo, cabendo aos colegiados a tomada desta decisão.

Quanto ao prazo disposto no § 1º, os números reforçam essa percepção. Consoante o **Quadro 1**, existe uma dificuldade de cumprimento do prazo estabelecido para a escolha das políticas a serem avaliadas (31 de março). A média manteve-se em cerca de 50% das comissões que cumpriram esse prazo entre 2014 e 2016, caindo para menos da metade dessa proporção em 2017.

**Quadro 1 – Lista de comissões permanentes do Senado Federal com requerimentos de proposta de avaliação de políticas públicas aprovados até 31 de março da sessão legislativa, 2014-2017**

Comissão Permanente	2014	2015	2016	2017
CAE	SIM	SIM	NÃO	SIM
CAS	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
CCJ	n/a	NÃO	n/a	NÃO
CCT	SIM	SIM	NÃO	SIM
CDH	SIM	SIM	n/a	2
CDR	SIM	NÃO	NÃO	SIM
CE	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CI	SIM	NÃO	NÃO	n/a
CMA	n/a	NÃO	SIM	NÃO
CRA	SIM	SIM	SIM	NÃO
CRE	NÃO	SIM	SIM	n/a
CSF	n/a	NÃO	SIM	NÃO
CTG/CTFC	..	..	SIM	n/a
<b>Total dentro do prazo (%)<sup>4</sup></b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>26</b>	<b>13</b>

Fonte: Elaboração própria pela análise de requerimentos apresentados às comissões do Senado Federal visando à avaliação de políticas públicas no período de 2014 a 2017.

Obs.: .. Não se aplica.

n/a Não houve apresentação de requerimentos no ano.

Alguns aspectos também podem explicar esses resultados. O primeiro deles pode estar no fato de que existe um prazo de negociação entre as lideranças partidárias para a indicação de membros, bem como a eleição dos presidentes. Tal fenômeno costuma ser significativo no primeiro ano das legislaturas, na escolha bianual das presidências das comissões e nos anos eleitorais.

<sup>4</sup> Considera-se total dentro do prazo a porcentagem da razão entre total de SIM por ano e total de comissões permanentes existentes no mesmo ano.

Um segundo aspecto remete ao fato de que, em conjunto com a atividade de avaliação, existem dezenas de proposições legislativas que precisam de discussão e deliberação. Dessa forma, há um contexto digamos “concorrencial” entre esses tipos de atividades no âmbito das comissões. Além disso, a agenda legislativa sofre variações e mudanças de prioridades devido a questões que ganham relevância e interesse público, estabelecendo um novo patamar de interesse às políticas públicas.

No entanto, chama a atenção que fatores externos não parecem interferir no processo de apresentação dos requerimentos. Por exemplo, o *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff – que tomou conta da agenda política das Casas do Congresso Nacional em 2016 – não interferiu nesse passo. Não obstante, esta é a fase mais simples e apenas inicial de toda a atividade. Vejamos na sequência como os resultados podem ser analisados.

No período de análise, após as deliberações dos requerimentos, as comissões permanentes escolheram 62 políticas públicas a serem avaliadas, como se observa na **Tabela 2**.

**Tabela 2 – Propostas avaliações de políticas públicas escolhidas, por comissão permanente, 2014-2017**

<b>Comissão Permanente</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2014-2017</b>
CAE	1	1	1	2	5
CAS	2	2	2	1	7
CCJ	0	1	0	1	2
CCT	1	1	1	1	4
CDH	2	1	0	2	5
CDR	1	1	1	1	4
CE	2	3	3	1	9
CI	3	2	1	0	6
CMA	0	1	1	2	4
CRA	2	2	1	1	6
CRE	1	1	1	0	3
CSF	0	1	3	1	5
CTG/CTFC	..	..	2	0	2
<b>Total Propostas de Avaliação de Políticas Públicas</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>62</b>

Fonte: Elaboração própria pela análise de requerimentos apresentados às comissões do Senado Federal visando à avaliação de políticas públicas no período de 2014 a 2017.

Obs.: .. Não se aplica.

Outro prazo estabelecido na Res. 44/13, diz respeito à apresentação pela comissão de “relatório com as conclusões da avaliação realizada” (art. 96-B, § 3º). Contudo, para isso, há a necessidade de que sejam designados relatores, assim como a realização de audiências e diligências, e, por fim, a apresentação de pareceres, nos termos dos artigos 89, III; 90, II; 96-B, § 2º; 131; 132; e 142 do RISF.

Quanto à designação de relatores, não se observam problemas, pois 59 das 62 políticas públicas tiveram relatores, restringindo-se a falta de designação às 3 políticas públicas escolhidas pela CI em 2014.

Um fato importante é que, ao se analisar a tramitação dos processos, não há como tomar conhecimento se houve: *i.* diligências (solicitação de informações e documentos a órgãos do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas da União (TCU) e a entidades da sociedade civil, nos termos do art. 50 da CRFB/88), conforme determina o artigo 96-B, § 2º, do RISF; *ii.* estudos da Consultoria Legislativa (CONLEG) e a Consultoria de Orçamentos (CONORF) do Senado Federal e relatórios técnicos para subsidiar os trabalhos da avaliação, consoante o § 4º do mesmo artigo; e *iii.* análises e relatórios estatísticos do Instituto de Pesquisa DataSenado para subsidiar a avaliação, segundo o § 5º do artigo suprarreferido.

Apenas por uma rápida verificação da tramitação as propostas, pode-se constatar a existência de audiências públicas pedidas para subsidiar os trabalhos de avaliação. Assim, observou-se que, em geral, as avaliações que tiveram pareceres apresentados foram precedidas por audiências públicas e, por isso, passa-se à análise dos pareceres apresentados no quadriênio (**Tabela 3**).

**Tabela 3 – Pareceres de avaliação de políticas públicas apresentados, por comissão permanente, 2014-2017**

Comissão Permanente	2014	2015	2016	2017	2014-2017
CAE	1	1	1	2	5
CAS	1	0	2	1	4
CCJ	0	0	0	1	1
CCT	1	1	1	1	4
CDH	0	1	0	1	2
CDR	1	1	1	1	4
CE	0	3	2	1	6
CI	0	2	1	0	3

<b>Comissão Permanente</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2014-2017</b>
CMA	0	1	0	2	3
CRA	2	2	1	1	6
CRE	0	1	1	0	2
CSF	0	1	3	1	5
CTG/CTFC	..	..	2	0	2
<b>Total de Pareceres Apresentados</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>47</b>
<b>Percentual de pareceres apresentados pelo total de políticas públicas escolhidas</b>	<b>40,0%</b>	<b>82,4%</b>	<b>88,2%</b>	<b>92,3%</b>	<b>75,8%</b>

Fonte: Elaboração própria pela análise de requerimentos apresentados às comissões do Senado Federal visando à avaliação de políticas públicas no período de 2014 a 2017.

Obs.: .. Não se aplica.

Observa-se que o percentual de pareceres apresentados cresceu no período, mas não chegou ao total de políticas públicas escolhidas. Os números reforçam a nossa observação de que há um efeito aprendizagem no processo de escolha e realização da avaliação. O percentual parte de 40% em 2014, chegando a 92% em 2017. Significa dizer que as comissões que efetivamente optam pela realização dessa atividade, levam-na a termo. Embora essa evolução seja evidente, também se verifica que há um espaço de melhoria da efetivação da atividade legislativa dos relatores designados com relação à competência de controle e fiscalização do Senado Federal.

A questão da “competição” com a agenda tipicamente legislativa ganha mais evidência nos números relativos aos pareceres apreciados e tornados em relatórios no prazo estabelecido pela Res. 44/13 de apresentação das conclusões até o final da sessão legislativa (art. 96-B, § 3º, do RISF).

Conforme se pode verificar na Tabela 4, no quadriênio foram apreciados 42 pareceres, sendo 37 dentro do prazo. Este número se traduz em 11,6% dos pareceres que as comissões optam por não deliberar e outros 10,6% só tiveram apreciação na sessão legislativa seguinte. Somente em 2014 houve a apresentação de relatórios conclusivos até o final da sessão legislativa. Nos outros anos, a média foi cerca de 75%. Destacam-se os colegiados da CCT e da CRA, cujas atividades têm oferecido um espaço um pouco mais privilegiado às avaliações de políticas públicas.



**Tabela 4 – Relatórios de avaliação de políticas públicas no prazo, por comissão permanente, 2014-2017**

<b>Comissão Permanente</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2014-2017</b>
CAE	1	0	0	1	2
CAS	1	0	2	0	3
CCJ	0	0	0	1	1
CCT	1	1	1	1	4
CDH	0	1	0	1	2
CDR	1	0	1	1	3
CE	0	3	2	1	6
CI	0	1	0	0	1
CMA	0	1	0	2	3
CRA	2	2	1	1	6
CRE	0	1	1	0	2
CSF	0	1	3	0	4
CTG/CTFC	..	..	0	0	0
<b>Total de Relatórios no prazo</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>37</b>
<b>Percentual de relatórios no prazo em relação aos pareceres apresentados</b>	<b>100,0%</b>	<b>78,6%</b>	<b>73,3%</b>	<b>75,0%</b>	<b>78,7%</b>

Fonte: Elaboração própria pela análise de requerimentos apresentados às comissões do Senado Federal visando à avaliação de políticas públicas no período de 2014 a 2017.

Obs.: .. Não se aplica.

Observa-se que tal atividade ainda passa por um processo de institucionalização e que tão somente as regras do regimento não são capazes por si só de gerarem resultados. Conforme uma perspectiva neoinstitucionalista, os resultados são determinados pela interação das regras e dos interesses, e estes, não podem ser meramente definidos de maneira pontual. A atividade parlamentar no Senado Federal possui complexidade e nosso sistema político impõe desafios que merecem ser ponderados período a período. As avaliações de políticas públicas estão inseridas nesse processo e são trabalhadas conforme o perfil de cada comissão permanente.

### **3 SOBRE O MODELO DE ARENAS DE PODER DE THEODOR J. LOWI: UMA BREVE REVISÃO**

Pela importância para as hipóteses e conclusões deste artigo, é mister entender a evolução e compreender o conceito de arena política dada por Theodor J. Lowi. Por isso, faz-se uma breve revisão desses textos nesta Seção.

O conceito de arenas de poder surge na análise feita por Lowi ao esquematizar em três grandes categorias (distribuição, regulação, redistribuição), os diferentes padrões das políticas tarifárias estudadas no livro “American Business and Public Policy”, de Raymond A. Bauer, Ithiel de S. Pool e Lewis A. Dexter. Ele afirma que “[...] *essas áreas de política pública ou atividade governamental constituem verdadeiras arenas de poder*” (itálico do original), pois “[c]ada arena tende a desenvolver sua própria estrutura política, processo político, elites e relações de grupo” (LOWI, 1964, pp. 689-90, tradução do autor)<sup>5</sup>.

Na consolidação desse esquema em caminho à formulação definitiva do esquema de arenas políticas, Lowi estabelece conceitos basilares à teoria política. Segundo o autor, a coerção é “o conceito mais importante unindo todas as variáveis estruturais” (LOWI, 1970, p. 314, tradução do autor)<sup>6</sup> ligadas à política pública e às decisões políticas. E, assim, explica:

Inevitavelmente há um elemento de coerção na vida coletiva. A organização é um meio de estabilizar as relações entre membros de uma coletividade de modo que, apesar dos esforços de alguns em deslocar custos na coletividade, uma partilha aproximada dos custos de benefícios coletivos pode ser feita. As instituições são meios de moralizar a coerção. A administração é um meio de rotinizar a coerção. O governo é um meio de legitimá-la. O poder é simplesmente a quota relativa que uma pessoa ou grupo parece ter ao moldar e dirigir os instrumentos de coerção. A coerção é talvez para o nível macrossocial o que é o poder para o microscópio ou comportamental. Tradicionalmente, este foi o nível pensado para ser a sociedade política”. (LOWI, *ibidem*, tradução do autor).<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> “[...] *these areas of policy or government activity constitute real arenas of power*. Each arena tends to develop its own characteristic political structure, political process, elites, and group relations.”

<sup>6</sup> “The most important dynamic concept tying all of the structural variables is coercion.”

<sup>7</sup> “Inevitably there is an element of coercion in collective life. Organization is a means of stabilizing relations among members of a collectivity so that, despite efforts of some to displace costs on the collective, a rough sharing of the costs of collective benefits can be made. Institutions are means of moralizing coercion. Administration is a means of routinizing coercion. Government is a means of legitimizing it. Power is simply the relative share a person or a group appears to have in shaping and directing the instruments of coercion. Coercion is perhaps to macrosocial level what power is to the microscopic or behavioral. Traditionally, this was the level thought to be political society.”

Numa resenha crítica de quatro livros<sup>8</sup>, Lowi elabora “um princípio de análise” (LOWI, 1970, p. 320) dos tipos de coerção e tipos de políticas públicas, apresentado conforme a **Figura 2** e que se tornaria a base de sua abordagem de arenas de poder.

**Figura 2 – Tipos de Coerção e Tipos de Políticas Públicas**

		Aplicabilidade da Coerção funciona através de:	
		Conduta Individual	Ambiente da Conduta
Probabilidade da Coerção	Remota	Políticas Distributivas	Políticas Constitutivas
	Imediata	Políticas Regulatórias	Políticas Redistributivas

Fonte: LOWI (1970, p. 621, tradução do autor).

Apesar de um prometido livro “Arenas of Power”<sup>9</sup> nunca ter sido publicado, sua abordagem para o entendimento teórico do processo de elaboração de políticas públicas é desenvolvida no artigo “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”, de 1972. A premissa inovadora dessa abordagem é “totalmente oposta da perspectiva típica na ciência política, pois começa com a suposição de que *as políticas públicas determinam a política*” (LOWI, 1972, p. 299, itálico do original, tradução do autor)<sup>10</sup>.

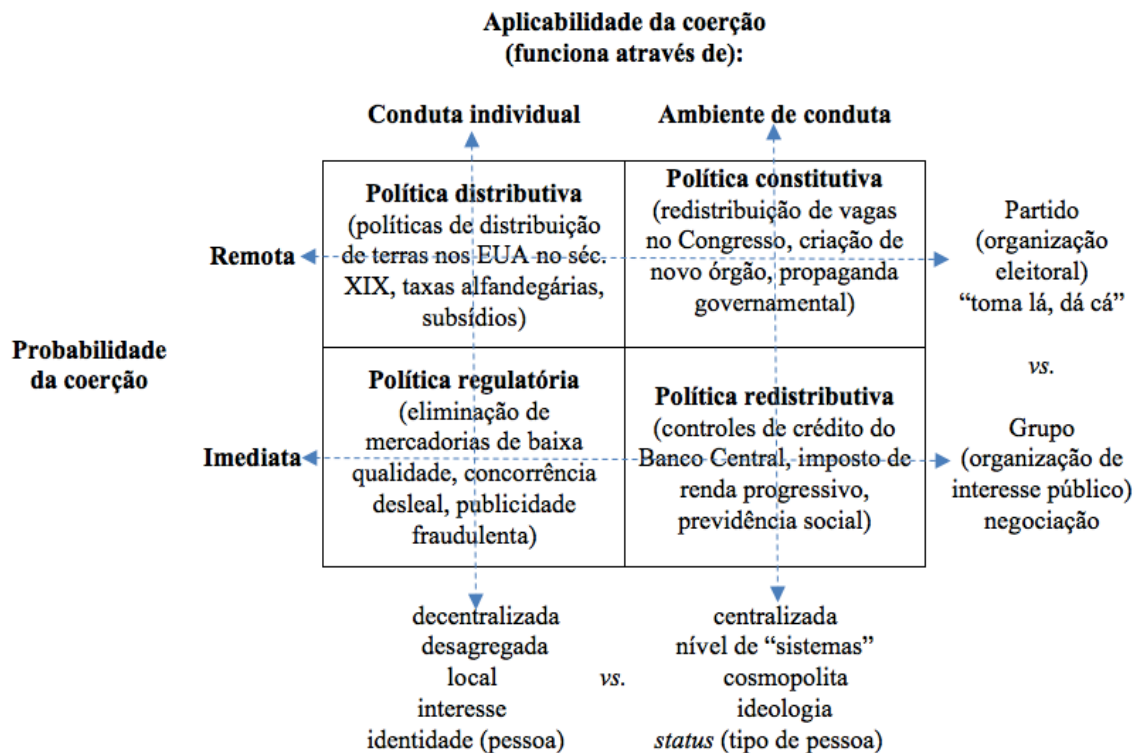
Dessarte, num novo esquema (**Figura 3**), Lowi correlaciona sobre duas dimensões: tipos de coerção, de políticas públicas e de políticas.

<sup>8</sup> The Logic of Collective Action: Public goods and the theory of groups, de Mancur Olson, Jr. (1968); The Policy-Making Process, de Charles E. Lindbloom (1968); Public Policymaking Reexamined, de Yehezkel Dror (1968); e The Study of Policy Formation, de Raymond A. Bauer e Kenneth J. Gergen (ed.) (1968).

<sup>9</sup> Lowi faz referência a esse livro, mas nunca o publicou (LOWI, 1970, p.325, nota 16).

<sup>10</sup> “The perspective of the entire approach is the very opposite of the typical perspective in political science, for it begins with the assumption that *policies determine politics*.”

**Figura 3 – Tipos de Coerção, Tipos de Políticas Públicas e Tipos de Políticas**



Fonte LOWI (1972, p. 300, tradução do autor).

Pelo esquema, na dimensão vertical, “a coerção pode ser remota ou imediata”: no primeiro caso, “se as sanções são inexistentes, ou se são indiretas – como, por exemplo, um programa baseado num serviço ou subsídio em que o elemento coercitivo é substituído no sistema de receitas geral”. (LOWI 1972, p. 300, tradução do autor).

Na dimensão horizontal, “algumas políticas públicas não entram em funcionamento até que haja uma questão sobre o comportamento de alguém”, tendo, por exemplo, “uma norma geral abrangendo toda publicidade fraudulenta, mas aplica-se somente à conduta de anunciantes individuais”. Por outro lado, outras “não abordam comportamento diretamente de jeito nenhum”, “funcionando através do ambiente de conduta”, sendo um exemplo, “uma pequena mudança [na taxa de juros SELIC do Banco Central que] pode ter um grande impacto na minha propensão a investir, embora nenhum agente público precise ter conhecimento de minha existência”<sup>11</sup> (LOWI 1972, p. 300, tradução do autor).

<sup>11</sup> “According to the vertical dimension, coercion can be remote or immediate; in a governmental context it can be remote if sanctions are absent, or if they are indirect – as for example a program based on a

Devido a esses aspectos, pouco distribuídos na literatura posterior, acredita-se que o modelo de Lowi é bastante apropriado à análise posta na próxima Seção.

#### 4 EM QUE ARENAS DE PODER SE ENCAIXAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM AVALIAÇÃO?

Para entender a opção por arenas de poder, examinou-se todos os 71 requerimentos de propostas de avaliação de políticas públicas apresentados nas comissões permanentes do Senado Federal. O detalhe dessa classificação pode ser observado no **Apêndice** deste estudo.

Logo, observa-se que a hipótese de que a maioria das políticas públicas se enquadram no âmbito da arena de poder distributiva – caracterizada pela aplicabilidade na conduta individual e remota probabilidade de coerção – é facilmente comprovada.

Na **Tabela 5**, apresenta-se a distribuição numérica e percentual das políticas públicas por arenas de poder em cinco momentos: *i.* nos requerimentos apresentados; *ii.* nas políticas públicas escolhidas; *iii.* nos pareceres apresentados; *iv.* nos relatórios; e *v.* nos relatórios apresentados no prazo.

**Tabela 5 – Distribuição numérica e percentual das políticas públicas pelas arenas de poder do modelo de Lowi (1972) em momentos diferentes, no quadriênio 2014-2017**

Arenas de Poder	Requerimentos apresentados		Políticas públicas escolhidas		Pareceres apresentados		Relatórios		Relatórios no prazo	
		%		%		%		%		%
Distributiva	29	40,9	25	40,3	19	40,4	18	42,9	17	46,0
Constitutiva	15	21,1	14	22,6	11	23,4	9	21,4	7	18,9
Redistributiva	15	21,1	13	21,0	9	19,2	8	19,0	6	16,2
Regulatória	12	16,9	10	16,1	8	17,0	7	16,7	7	18,9
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>100</b>	<b>62</b>	<b>100</b>	<b>47</b>	<b>100</b>	<b>42</b>	<b>100</b>	<b>37</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria pelo enquadramento das políticas públicas conforme o modelo de arenas de poder de Lowi (1972) no período de 2014 a 2017.

---

service or subsidy where the coercive element is displaced onto the general revenue system. [...] some policies do not come into operation until there is a question about someone's behavior. For example, there is a general rule covering all fraudulent advertising, but it is applicable only to the conduct of individual advertisers. [...] some policies do not need to wait for a particular behavior, but rather do not touch behavior directly at all. Instead they work through the environment of conduct. For example, a minor change in the Federal Reserve discount rate can have a major impact on my propensity to invest, yet no official need knows of my existence.”

Ao se verificar a proporção de políticas públicas da arena distributiva sempre estão numa média acima de 40% em todos os momentos analisados, sendo 42,9% dos relatórios, e 46% dos relatórios no prazo da Res. 44/13.

Para as arenas constitutiva e redistributiva, a apresentação de requerimentos e a escolha das políticas públicas têm proporções assemelhadas e superiores a 20%. Quando se observa, a partir do número de pareceres apresentados, a proporção parece favorecer a arena constitutiva, marcada por remota probabilidade de coerção e aplicabilidade através do ambiente de conduta, o que as torna mais distante de polêmicas no meio público. Essa proporção se mantém favorável tanto nos relatórios e nos relatórios dentro de prazo.

Quanto à arena regulatória, que inclui políticas públicas em que a probabilidade de coerção é imediata e sobre aplicabilidade de conduta individual, a indicação de propostas é menor (cerca de 17%). Essa proporção se mantém praticamente inalterada em todos os momentos – apenas cresce a quase 19% quando se trata dos relatórios apresentados no prazo do final da sessão legislativa.

**Tabela 6 – Porcentuais de políticas públicas nos diferentes momentos de tramitação em relação aos requerimentos apresentados, por arenas de poder, no quadriênio 2014-2017**

Arenas de Poder	Requerimentos apresentados	Políticas públicas escolhidas		Pareceres apresentados		Relatórios		Relatórios no prazo	
			%		%		%		%
Distributiva	29	25	86,2	19	65,5	18	62,1	17	58,6
Constitutiva	15	14	93,3	11	73,3	9	60,0	7	46,7
Redistributiva	15	13	86,7	9	60,0	8	53,3	6	40,0
Regulatória	12	10	83,3	8	66,7	7	58,3	7	58,3
<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>62</b>	<b>87,3</b>	<b>47</b>	<b>66,1</b>	<b>42</b>	<b>59,2</b>	<b>37</b>	<b>52,1</b>

Fonte: Elaboração própria pelo enquadramento das políticas públicas conforme o modelo de arenas de poder de Lowi (1972) no período de 2014 a 2017.

Considere-se outra perspectiva, a questão das arenas nos diversos momentos, o que se chama aqui de “seletividade” no processo de avaliação de políticas públicas.

Se analisarmos que, dos 71 requerimentos de propostas de avaliação públicas apresentados, 62 foram escolhidos, há uma “seletividade” de 12,7%. Num próximo momento, os pareceres apresentados em média foram 66,1% dos requerimentos originais (33,9 % de “seletividade”). Os relatórios conclusivos foram 59,2% das propostas iniciais, sendo 52,1% os que cumpriram prazo de final da sessão legislativa. Portanto, um recorte que representou 47,9%.

Vale perguntar esta “seletividade” se mantêm nas diversas arenas de poder, em especial, até a apresentação de relatórios conclusivos? Sim, no que diz respeito às arenas distributiva e regulatória que seguem de forma bem uniforme a média.

Já no campo da arena constitutiva, a “seletividade” é menor, ou seja, o aproveitamento dos trabalhos desde os momentos de escolha das políticas públicas (6,7%), até a apresentação dos pareceres (26,7%), é maior no que diz respeito aos relatórios conclusivos (40%).

Por fim, a arena redistributiva tem “seletividade” maior que a média em todos os momentos, coincidindo com a diminuição da proporção desta já ressaltada anteriormente.

## **5 CONCLUSÕES**

Antes de se expor conclusões, é importante ressaltar que nem todas as tendências verificadas neste primeiro quadriênio (2014-2017) podem ser consideradas como certas para os próximos períodos. É possível que, nos primeiros anos de qualquer política – como no caso da avaliação de políticas públicas do Senado Federal – haja a necessidade de criação de uma cultura de organização e de implantação de procedimentos e sua adequação.

No entanto, as conclusões podem servir de base para a adequação dos procedimentos e para a correção de rumos.

Num primeiro momento, ressalta-se que há ainda um espaço interessante para ser dimensionado entre as agendas legislativas e a agenda da avaliação. Seis comissões tradicionalmente procuram encaixar as avaliações em suas atividades: CAE, CAS, CCT, CDR, CE e CRA, com destaque para a CCT e a

CRA, que conseguiram observar as disposições e os prazos estabelecidos no art. 96-B do RISF.

Constatou-se que, no ano de eleições gerais (2014), apenas 40% das políticas públicas avaliadas tiveram pareceres e relatórios conclusivos. Faz-se mister, em estudos posteriores, observar se os anos eleitorais interferem diretamente no ciclo de avaliação de políticas públicas do Senado Federal.

Quanto se trata de prazos, é importante observar, como se apontou na **Seção 2**, que a escolha das propostas até o dia 31 de março de cada sessão legislativa mostra baixas porcentagens de cumprimento. Contudo, ao se examinar a data de aprovação com maior atenção, muitas delas foram aprovadas pouco depois do prazo, em abril dos respectivos anos. Por exemplo, se fosse considerado o prazo de 30 de abril, as porcentagens seriam: 90,6% em 2014; 66,7% em 2015; 76,9% em 2016; e 53,9% em 2017. Ou seja, há um maior atendimento do prazo inicial da Res. 44/13, mesmo nos anos de indicação de membros e de escolha de presidentes das comissões permanentes em que há menor cumprimento desse prazo, pelo óbvio motivo de menor tempo para pautar esses requerimentos.

Esses dados mostram que, apesar da decisão de aderir ou não a este tipo de atividade ser uma competência de cada colegiado, a prática desses últimos anos determinar que o prazo poderia ser estendido em um mês para, principalmente, facilitar a escolha das políticas públicas nos anos ímpares, em que há mudança na composição e eleição de presidentes, sendo esse o mesmo prazo para a designação dos relatores e para a aprovação de planos de trabalho destes. Essa seria uma mudança por um simples Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS).

Já o prazo de cumprimento de apresentação dos relatórios conclusivos pelas comissões permanentes merece uma maior reflexão, justamente porque, além das outras atividades relativas a cada comissão, existem percalços como dificuldades de obtenção de dados e informações, ou mesmo a verificação de um ciclo de tempo maior da observância dos resultados da política pública, que determinaria uma extensão do prazo da própria avaliação. Vale lembrar que a dificuldade de os pautar – assim como quaisquer outras matérias legislativas – nas últimas reuniões ordinárias é algo corriqueiro na atividade legislativa.



Outra iniciativa que poderia ser bem-vinda seria a instituição de um trabalho anual da Comissão Diretora em conjunto com as comissões permanentes, em especial com os presidentes das mesmas, sobre a relevância da avaliação de políticas públicas para o cumprimento das competências constitucionais do Senado Federal e de suas comissões.

No que diz respeito à análise das arenas de poder, comprovou-se uma maior perspectiva pela avaliação das políticas públicas distributivas, como a literatura especializada prevê.

Sobre as outras correlações, os dados são muito iniciais e merecem um estudo mais aprofundado que verifique, qualitativamente, os pareceres apresentados e suas conclusões, a fim de se entender o fenômeno de maior “perda” por uma ou outra arena de poder.

Ademais, como a proporção de avaliação políticas públicas das arenas constitutiva, redistributiva e regulatória é próxima, vale a pena verificar nos próximos anos se alguma das arenas de poder tende a se destacar nas escolhas.

Por fim, sugere-se que sejam realizadas pesquisas qualitativas para estudar as repercussões das ações de avaliação de políticas públicas, à luz das conclusões dos pareceres apresentados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 9 jan. 2018.

BRASIL. SENADO FEDERAL. *Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal: Proposta de abordagem*. Brasília: Senado Federal. Ago. 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outraspublicacoes/avppsf/avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-1>. Acesso em: 9 jan. 2018.

BRASIL. SENADO FEDERAL. *Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal*. Brasília: Senado Federal. Fev. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outraspublicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015>. Acesso em: 9 jan. 2018.

BRASIL. SENADO FEDERAL. *Regimento Interno do Senado Federal – vol. I e II*. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno>. Acesso em: 9 jan. 2018.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: *Planejamento e Políticas Públicas*, 21 jun. 2001. Brasília: IPEA, 2001.

LOWI, Theodore J. American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory. In: *World Politics*, Vol. 16, No. 4 (Jul., 1964), pp. 677-715. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2009452>. Acesso em: 12 dez. 2017.

LOWI, Theodore J. Decision Making vs. Policy Making: Toward an antidote for technocracy. In: *Public Administration Review*, Vol. 30, No. 3 (May/Jun., 1970), pp. 314-25. Disponível em: <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=sih&AN=4600348&lang=pt-br&site=ehostlive>. Acesso em: 16 dez. 2017.

LOWI, Theodore J. Four Systems of Policy, Politics, and Choice. In: *Public Administration Review*, vol. 32, no. 4. (Jul.-Aug., 1972), pp. 298-310. Disponível em: <http://links.jstor.org/sici?sici=0033-3352%28197207%2F08%2932%3A4%3C298%3AFSOPPA%3E2.o.CO%3B2-X>. Acesso em: 14 dez. 2017.

**APÊNDICE – QUADRO DE REQUERIMENTOS DE PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR COMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ARENA DE PODER E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS, 2014-2017**

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Arena de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CAE	2014	RQE 20/14	Distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM
CAE	2015	RQE 1/15	Impactos dos benefícios de ICMS concedidos unilateralmente pelos Estados	Distributiva	SIM	SIM	SIM	NÃO	OS IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS DE ICMS CONCEDIDOS UNILATERALMENTE PELOS ESTADOS
CAE	2016	RQE 8/16	Política de equidade e progressividade do sistema tributário nacional	Redistributiva	NÃO	SIM	SIM	N. APREC.	POLÍTICA DE EQUIDADE E PROGRESSIVIDADE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
CAE	2017	RQE 16/17	Regime Especial Unific. de Arrec. de Tributos e Contribuições Devidos Pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional: impactos sobre a geração de empregos, a redução da informal. na atividade econômica, o aumento da arrec. de tributos federais, estaduais e municipais, e o incentivo ao empreendedorismo e à inovação	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	SIMPLES NACIONAL

Com.	Ano	Req.	Síntese da Emenda do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CAE	2017	RQE 17/17	Política de conteúdo local nos setores de petróleo e gás natural, telecomunicações, defesa e transportes. setores de petróleo e gás natural, telecomunicações, defesa e transportes	Regulatória	SIM	SIM	SIM	N. APREC.	CONTEÚDO LOCAL NOS SETORES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, TELECOMUNICAÇÕES, DEFESA E TRANSPORTES
CAS	2014	RAS 15/14	Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Redistributiva	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CAS	2014	RAS 16/14	Política Nacional de Assistência Integral à Saúde da Mulher	Redistributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER: O RASTREAMENTO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DOS CÂNCERES DE MAMA E DE COLO DO ÚTERO
CAS	2015	RAS 21/15	SUS - Sistema Único de Saúde	Redistributiva	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CAS	2015	RAS 22/15	Benefícios Previdenciários	Redistributiva	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CAS	2016	RAS 5/16	Benefícios Previdenciários	Redistributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CAS	2016	RAS 6/16	Receitas e despesas da Previdência Social no Exercício de 2015, com vistas à apuração dos resultados: superávit ou déficit	Redistributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	REC. E DESP. DA PREV. SOCIAL NO EXERC. DE 2015, COM VISTAS À APUR. DOS RESULT.: SUPERÁVIT OU DÉFICIT

Com.	Ano	Req.	Síntese da Emenda do Requerimento	Arena de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CAS	2017	RAS 19/17	Programa Mais Médicos	Redistributiva	NÃO	SIM	SIM	NÃO	PROGRAMA MAIS MÉDICOS
CCJ	2014	N. APRES.	..	..	N. APRES.	--	--	--	..
CCJ	2015	RQJ 8/15	Impacto das leis e atividades de combate à corrupção	Regulatória	NÃO	SIM	NÃO	--	..
CCJ	2016	N. APRES.	..	..	N. APRES.	--	--	--	..
CCJ	2017	RQJ 71/17	Implementação e os resultados alcançados pela Política Nacional de Segurança Pública	Constitutiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
OCT	2014	RCT 3/14	Programa Nacional de Banda Larga	Regulatória	SIM	SIM	SIM	SIM	PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL)
OCT	2015	RCT 4/15	Formação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação, com especial enfoque para o Programa Ciência Sem Fronteiras	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
OCT	2016	RCT 11/16	Fundos de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	FUNDOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
OCT	2017	RCT 2/17	Ações e execuções de todos os programas relacionados à Banda Larga.	Regulatória	SIM	SIM	SIM	SIM	AÇÕES E EXECUÇÕES DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À BANDA LARGA
CDH	2014	RDH 17/14	Lei nº 12.711 que institui cotas nas Universidades Federais	Distributiva	SIM	SIM	NÃO	--	..
CDH	2014	RDH 17/14	Programa "Juventude Viva"	Distributiva	SIM	SIM	NÃO	--	..

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Ârea de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CDH	2015	RDH 35/15	Medidas de enfrentamento à violência contra a mulher	Regulatória	SIM	SIM	SIM	SIM	POLÍTICAS ADOPTADAS PELO PODER EXECUTIVO RELACIONADAS A MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
CDH	2016	N. APRES.	--	--	N. APRES.	--	--	--	--
CDH	2017	RDH 26/17	Política pública para erradicação do trabalho escravo no ano de 2017	Regulatória	NÃO	SIM	SIM	SIM	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
CDH	2017	RDH 27/17	Política pública de encarceramento no ano de 2017	Regulatória	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CDR	2014	RDR 6/14	Estruturação dos destinos turísticos brasileiros	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	SIM	ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS
CDR	2015	RDR 10/15	Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), que consiste no planejamento integrado do saneamento básico, com os quatro componentes: Abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais urbanas	Constitutiva	NÃO	SIM	SIM	NÃO	PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANSAB)
CDR	2016	RDR 8/16	Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional	Regulatória	NÃO	SIM	SIM	SIM	PLANO DE DESENV. DA AVIAÇÃO REGIONAL

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CDR	2017	RDR 15/17	Políticas de "segurança hídrica e gestão das águas nas regiões norte e nordeste"	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	SIM	POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE SEGURANÇA HÍDRICA DAS ÁGUAS NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE
CE	2014	RCE 22/14	Escola em Tempo Integral	Distributiva	NÃO	SIM	CANCEL	--	--
CE	2014	RCE 22/14	Fortalecimento do Ensino Médio	Distributiva	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CE	2015	RCE 52/15	Educação de tempo integral (Programa Mais Educação)	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	EDUCAÇÃO INTEGRAL (PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO)
CE	2015	RCE 52/15	Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva*	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	PROGRAMA NACIONAL DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA - CULTURA VIVA
CE	2015	RCE 52/15	Bolsa Atleta; Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	PROGRAMA BOLSA-ATLETA
CE	2016	RCE 15/16	Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	SIM	IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC
CE	2016	RCE 15/16	Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac	Distributiva	SIM	SIM	NÃO	--	--
CE	2016	RCE 15/16	Lei nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte)	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
CE	2017	RCE 31/17	Progr. Nac. de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	PROGR. NAC. DE AC. AO ENS. TÉCN. E EMPR. (PRONATEC)
CI	2014	RQI 6/14	Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	Constitutiva	NÃO	NÃO	--	--	--

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Ârea de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CI	2014	RQI 9/14	Políticas públicas relacionadas às concessões de rodovias e ferrovias, especialmente na Região Centro-Oeste do país	Constitutiva	NÃO	NÃO	--	--	--
CI	2014	RQI 11/14	Políticas públicas relacionadas à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, fundo setorial que congrega despesas associadas às políticas do setor de energia elétrica pagas, principalmente, por consumidores de energia e pelo Tesouro Nacional	Redistributiva	SIM	NÃO	--	--	--
CI	2015	RQI 31/15	Plano Nacional de Recursos Hídricos, com ênfase nas questões de abastecimento, energia e saneamento básico	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS: ABASTECIMENTO, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
CI	2015	RQI 32/15	Plano Nacional de Logística de Transportes, com ênfase na integração entre modais e na mobilidade urbana	Constitutiva	NÃO	SIM	SIM	NÃO	PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES – PNLT (INTEGRAÇÃO MODAL & MOBILIDADE)
CI	2016	RQI 16/16	Polít. públ. de implant. de energias alternat. e renováveis no Brasil e suas interdepend. com as en. tradic. na comp. da matriz elétr. brasileira	Redistributiva	NÃO	SIM	SIM	NÃO	IMPLANT. DE ENERGL. ALTERN. E RENOV. NO BRASIL E SUAS INTERD. COM AS EN. TRAD. NA COMP. DA MATR. ELÉTR. BRASIL.



Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CI	2017	N. APRES.	--	--	N. APRES.	--	--	--	--
CMA	2014	N. APRES.	--	--	N. APRES.	--	--	--	--
CMA	2015	RMA 25/15	Revitalização do Rio São Francisco	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO
CMA	2016	RMA 10/16	Pol. públ. fed.de combate ao desmat. na Amazônia Legal: Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e iniciativas recentes	Constitutiva	SIM	SIM	NÃO	--	--
CMA	2017	RMA 13/17	Instr. Econômicos e Financ. disponibilizados pela União e aqueles presentes no Código Florestal, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Cota de Reserva Ambiental (CRA) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA), para o desenvolvimento sustentável dos Estados brasileiros	Constitutiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	AValiação dos Instrumentos Econômicos e Financeiros do Código Florestal
CMA	2017	RMA 16/17	Programa de Governo Revitalização de Bacias	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	POL. PÚBL. SOBRE Progr. de Rev. de Bacias Hidrogr. sob Respons. da União

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Arena de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CRA	2014	RRA 10/14	Planejamento, a execução e o controle do crédito rural no País	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL
CRA	2014	RRA 12/14	Política de recursos hídricos para a região semiárida nordestina	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	RECURSOS HÍDRICOS PARA A AGRICULTURA NA REGIÃO SEMIÁRIDA NORDESTINA
CRA	2015	RRA 13/15	Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER)	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA - PNATER
CRA	2015	RRA 14/15	Política de Defesa Agropecuária no País	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	DEFESA AGROPECUÁRIA
CRA	2016	RRA 13/16	Política de Seguro Rural no País	Distributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	SEGURO RURAL
CRA	2017	RRA 16/17	Política Pública de Pesquisa Agropecuária	Constitutiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	PESQUISA AGROPECUÁRIA
CRE	2014	RRE 39/14	Política nacional de proteção aos brasileiros vítimas de tráfico internacional de pessoas e violências assemelhadas no exterior	Distributiva	NÃO	SIM	NÃO	--	--
CRE	2015	RRE 9/15	Políticas públicas na área de indústria de defesa nacional	Regulatória	SIM	SIM	SIM	SIM	POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À DEFESA NACIONAL
CRE	2016	RRE 2/16	Pol. públ. na área de ofício gerencial do MRE	Constitutiva	PREJUD.	--	--	--	--

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CRE	2016	RRE 4/16	Políticas públicas de conquista de novos mercados, à assistência e proteção de brasileiros no exterior, e à estrutura organizacional e administrativa do Ministério no exterior	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	SIM	POL. EXTERNAS NAS ÁREAS DE MERCADO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DE BRASILEIROS E ORGAN. ADMIN. DO MINISTÉRIO NO EXTERIOR
CRE	2017	N. APRES.	--	--	N. APRES.	--	--	--	--
CSF	2015	RFF 9/15	O Futuro das Cidades: desafios para a urbanização sustentável e eficiente	Redistributiva	NÃO	SIM	SIM	SIM	O FUTURO DAS CIDADES: DESAFIOS PARA A URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E EFICIENTE
CSF	2016	RFF 3/16	Receitas e Despesas da Previdência Social no exercício de 2015, com vistas a apuração dos resultados: superávit ou déficit	Redistributiva	PREJUD.	--	--	--	--
CSF	2016	RFF 4/16	Pol. nac. e as ativ. de cooperação internacional desenvolv. pelo Gov. Bras. para cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, em especial no tocante a assegurar alimentação sustentável para todos, com segurança alimentar e melhoria da nutrição	Redistributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	POL. NAC. E ATIV. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CUMPRIMENTO DOS OBJ. DE DESENVOLV. SUST., SOBRETUDO PARA ASSEGURAR ALIMENT. SUST. PARA TODOS, COM SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO.

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CSF	2016	RFF 5/16	Políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional desenvolvidas pelo Governo Brasileiro para cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), firmados a partir da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial no tocante a assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	Redistributiva	SIM	SIM	SIM	SIM	POLÍTICAS NACIONAIS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO GOVERNO BRASILEIRO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGENDA 2030: EDUCAÇÃO
CSF	2016	RFF 6/16	Política Nacional de Desenvolvimento Regional	Distributiva	PREJUD.	--	--	--	--
CSF	2016	RFF 7/16	A Tecnologia da Informação e o Processo Legislativo do Futuro	Regulatória	SIM	SIM	SIM	SIM	A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O PROCESSO LEGISLATIVO DO FUTURO
CSF	2016	RFF 8/16	Políticas públicas que incentivem a melhoria da infraestrutura e a inovação logística para o transporte e exportação da produção agrícola no Brasil	Distributiva	PREJUD.	--	--	--	--

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Arena de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CSF	2016	RFF 9/16	Políticas públicas que incentivem o uso de tecnologias de informação, aeroespaciais e de tratamento de imagem com vistas a melhoria da compatibilidade e da produtividade da produção agrícola no Brasil	Distributiva	PREJUD.	--	--	--	--
CSF	2017	RFF 1/17	Programa Nacional de Combate à Desertificação e a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, com ênfase nas ações, legislação e recursos orçamentários que se aplicam aos biomas vulneráveis e às medidas para evitar que o futuro desses biomas seja o de se transformarem em desertos	Distributiva	NÃO	SIM	SIM	N. APREC.	POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019
CTG	2016	RTG 1/16	Receitas e Despesas da Previdência Social no exercício de 2015, com vistas a apuração dos resultados: superávit ou déficit	Redistributiva	PREJUD.	--	--	--	--

Com.	Ano	Req.	Síntese da Ementa do Requerimento	Área de Poder	Prazo de escolha cumprido?	Designado relator?	Relatório?	Relatório no prazo?	Título do Relatório
CTG	2016	RTG 3/16	Proteção Indígena pelo Estado, na forma como dispõem a Constituição Federal e a legislação vigente	Distributiva	PREJUD.	--	--	--	--
CTG	2016	RTG 3/16	Defesa Civil, no tocante ao enfrentamento da seca na Região Norte e nas áreas fronteiriças	Regulatória	PREJUD.	--	--	--	--
CTG	2016	RTG 3/16	Patrimônio Mineral da União, especificamente o Nióbio	Regulatória	PREJUD.	--	--	--	--
CTG	2016	RTG 4/16	Pol. de Participação Social do Poder Exec. Fed. na formul. e implementa. de Planos, Programas e Políticas Públicas, em especial à participação social no Ciclo de Gestão do Plano Plurianual 2016-2019, conforme inciso V do art. 4º e § 3º do art. 12, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	N. APREC.	POLÍT. PÚBL. RELAC. À PARTIC. SOCIAL DO PODER EXEC. FED. NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGR. E POLÍTICAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019
CTG	2016	RTG 5/16	Política de Transp. Públ. implementada pela CGU, em especial o BRASIL TRANSPARENTE, conforme Port. 277/13, daquele órgão	Constitutiva	SIM	SIM	SIM	N. APREC.	PROGRAMA BRASIL TRANSPARENTE
CTG	2017	N. APRES.	--	--	N. APRES.	--	--	--	--

## Missão da Consultoria Legislativa

Prestar consultoria e assessoramento especializados ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, com o objetivo de contribuir com o aprimoramento da atividade legislativa e parlamentar, em benefício da sociedade brasileira.



Núcleo de Estudos  
e Pesquisas

Consultoria  
Legislativa

SENADO  
FEDERAL



ISSN 1983-0645